

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

Declaração

A Prefeitura Municipal de Telha informa à população e aos interessados que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as novas normas de Licitações e Contratos Administrativos, está em fase de implementação das diretrizes estabelecidas por esta legislação.

Uma das obrigações impostas pela nova lei é a designação de <u>fiscais de contratos</u>, conforme o artigo 117, que prevê a necessidade de um agente de contratação ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos. Esse procedimento visa assegurar a boa gestão dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações contratuais por parte dos fornecedores e prestadores de serviços.

A designação de fiscais de contratos é fundamental para garantir:

- Transparência e Eficiência: A presença de fiscais assegura que os contratos sejam executados conforme previsto, aumentando a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.
- Conformidade Legal: A fiscalização dos contratos garante que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação vigente, prevenindo irregularidades e possíveis desvios de recursos.
- Qualidade dos Serviços e Obras: Os fiscais de contratos monitoram a qualidade dos serviços prestados e das obras realizadas, assegurando que atendam aos padrões e especificações estabelecidas nos contratos.
- 4. Aperfeiçoamento da Gestão Pública: A implementação de um sistema robusto de fiscalização contribui para o aprimoramento contínuo da gestão pública, promovendo boas práticas administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos.

A Prefeitura de Telha está comprometida em capacitar seus servidores e estabelecer os procedimentos necessários para a efetiva fiscalização dos contratos administrativos, conforme exigido pela nova Lei de Licitações. Este compromisso reforça nossa dedicação em promover uma administração transparente, eficiente e responsável.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

Estamos trabalhando ativamente para que essa implementação ocorra ainda no ano de **2024**, garantindo que todas as exigências da nova legislação sejam plenamente atendidas e contribuam para uma gestão pública mais eficiente e eficaz.

Data de atualização: 15 junho de 2024